



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 049/2024

PUBLICADO

DATA: 28 de junho de 2024
EDIÇÃO: 9796 PÁGINA(S):B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Altera dispositivos da Lei nº. 059, de 07 de julho de 2022, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 059/22, que passa a vigorar com a seguinte redação: -----

Art. 2º *As aulas deverão ser ministradas por profissionais com curso superior de Educação Física, exercendo a docência e a orientação da prática dessa disciplina nas escolas públicas, na educação infantil, no ensino fundamental I e na educação especial.*

Art. 2º Altera o Art. 3º. da Lei Municipal nº. 59/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *Para a nomeação após aprovação em concurso público, o professor de Educação Física deverá apresentar certificado de conclusão e/ou diploma de formação em curso superior de Educação Física.*

Art. 3º Fica suprimido o art. 6º da Lei Municipal nº. 059/22, ficando os artigos seguintes renumerados sequencialmente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de junho de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.